Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará
09 FEV 2001
**BG nº 029**

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

## I PARTE *(Serviços Diários)*

### SERVIÇO PARA O DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2001 (SÁBADO)

| | | |
|---|---|---|
| Oficial Superior de Dia à PM | MAJ QOPM PORTO | QCG |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM | CAP QOPM MARDOCK | CME |
| Oficial de Operações CIOP-1º Turno | CAP QOPM EMERSON | CIOP |
| Oficial de Operações CIOP-2º Turno | CAP QOPM CLAYTON | CIOP |
| Oficial de Operações CIOP-3º Turno | CAP QOPM JOSAFÁ | CIOP |
| Oficial de Operações ao CCIN | CAP QOAPM NEY | CIA PRV |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM VIANA | RPMONT |
| Oficial de Dia ao QCG | 1º TEN QOAPM QUADRA | QCG |
| Oficial de Comunicação Social à PM | CAP QOCPM SANDRA MARINA | QCG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | CAP QOCPM EDELTRAUT | QCG |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM MEDIANEIRA | QCG |
| Oficial Médico de Dia ao HPM 1º Turno | CAP QOSPM JÚLIA | HPM |
| Oficial Médico de Dia ao HPM 2º Turno | CAP QOSPM FERNANDEZ | HPM |
| Oficial Médico de Dia ao LAC | Dr. PAULO | LAC |
| Veterinário de Dia à CMV | CAP QOSPM ROSALINA | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | 1º TEN QOSPM LISIO | QCG/DS |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG | 3º SGT PM ITAPARICA | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG | A CARGO DO | BPGDA |
| Piquete de Dia ao QCG | A CARDO DA | CCS/QCG |

### SERVIÇO PARA O DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2001 (DOMINGO)

| | | |
|---|---|---|
| Oficial Superior de Dia à PM | MAJ QOPM PANTOJA Jr. | CCIN |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM | CAP QOPM MARDOCK | CME |
| Oficial de Operações CIOP-1º Turno | CAP QOPM PINHEIRO | CIOP |
| Oficial de Operações CIOP-2º Turno | CAP QOPM EMERSON | CIOP |

| | | |
|---|---|---|
| Oficial de Operações CIOP-3º Turno | CAP QOPM CLAYTON | CIOP |
| Oficial de Operações ao CCIN | CAP QOPM LAMEGO | CIOPE |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM SANTOS | RPMONT |
| Oficial de Dia ao QCG | 1º TEN QOAPM COSTA | QCG |
| Oficial de Comunicação Social à PM | CAP QOCPM CATETE | QCG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | CAP QOCPM CÁTIA | QCG |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM ANGÉLICA | QCG |
| Oficial Médico de Dia ao HPM 1º Turno | CAP QOSPM FRAZÃO | HPM |
| Oficial Médico de Dia ao HPM 2º Turno | CAP QOSPM ARRAES | HPM |
| Oficial Médico de Dia ao LAC | MAJ QOSPM NELMA ESTEVES | LAC |
| Veterinário de Dia à CMV | CAP QOSPM ROSALINA | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | 1º TEN QOSPM HORTA | QCG/DS |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG | 3º SGT PM M. RICARDO | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG | A CARGO DO | BPGDA |
| Piquete de Dia ao QCG | A CARGO DA | CCS/QCG |

**SERVIÇO PARA O DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2001 (SEGUNDA-FEIRA)**

| | | |
|---|---|---|
| Oficial Superior de Dia à PM | MAJ QOPM SIMÕES | QCG |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM | CAP QOPM MARDOCK | CME |
| Oficial de Operações CIOP-1º Turno | CAP QOPM CINTRA | CIOP |
| Oficial de Operações CIOP-2º Turno | CAP QOPM PINHEIRO | CIOP |
| Oficial de Operações CIOP-3º Turno | CAP QOPM EMERSON | CIOP |
| Oficial de Operações ao CCIN | A CARGO DO | CCIN |
| Oficial de Operações ao CME | CAP QOPM WALDEMIR | BPCHQ |
| Oficial de Dia ao QCG | 1º TEN QOPM ÉRIKA | QCG |
| Oficial de Comunicação Social à PM | CAP QOCPM VANESSA | QCG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | CAP QOCPM SIMONE | QCG |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM ROSA FAMPA | QCG |
| Oficial Médico de Dia ao HPM | CAP QOSPM ANTÔNIO CARLOS | HPM |
| Oficial Médico de Dia ao LAC | MAJ QOSPM NELMA ESTEVES | LAC |
| Veterinário de Dia à CMV | CAP QOSPM GLAÚCIA | CMV |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | 1º TEN QOSPM | QCG/DS |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG | 2º SGT PM SILVA MENDES | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG | A CARGO DO | BPGDA |
| Piquete de Dia ao QCG | A CARGO DA | CCS/QCG |

# II PARTE *(Instrução)*

- ***MATRÍCULA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS –CAO I/ 01***

Ficam matriculados no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO I/01, a funcionar no período de MAR a OUT 2001, no IESP, os seguintes Oficiais abaixo relacionados:

| Nº | POSTO | RG | NOME |
|---|---|---|---|
| 1. | CAP QOPM | 15595 | RAIMUNDO CARDOSO SOUZA JÚNIOR |
| 2. | CAP QOPM | 9721 | ELIEL CAVALCANTE GUIMARÃES |
| 3. | CAP QOPM | 12876 | CARLOS ALFREDO DA MOTA PEREIRA |
| 4. | CAP QOPM | 9945 | LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA |
| 5. | CAP QOPM | 12885 | ZILDOMAR SARUBBY DO NASCIMENTO |
| 6. | CAP QOPM | 9354 | RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA |
| 7. | CAP QOPM | 12877 | DENNER JEFFERSON DA SILVA MACÊDO |
| 8. | CAP QOPM | 12874 | HÉLIO DE CARVALHO BARBAS |
| 9. | CAP QOPM | 11334 | JULIMAR GOMES DA SILVA |
| 10. | CAP QOPM | 8065 | ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS |
| 11. | CAP QOPM | 13870 | FRANCISCO JOSÉ BACELAR ALMEIDA JÚNIOR |
| 12. | CAP QOPM | 13866 | ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR |
| 13. | CAP QOPM | 13869 | FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO |
| 14. | CAP QOPM | 13868 | SÉRGIO ALONSO PINTO DA SILVA |
| 15. | CAP QOPM | 13874 | AUGUSTO REIS PINHEIRO JÚNIOR |
| 16. | CAP QOPM | 15148 | JORGILSON NASCIMENTO SMITH |
| 17. | CAP QOPM | 7623 | ARTHUR JOSÉ DE FIGUEIREDO PIEDADE |
| 18. | CAP QOPM | 16218 | JEAN MARCEL DA COSTA SALIM |
| 19. | CAP QOPM | 16235 | OSMAR DA SILVA NASCIMENTO |
| 20. | CAP QOPM | 16217 | HILTON CELSO BENIGNO DE SOUZA |
| 21. | CAP QOPM | 16240 | RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA |
| 22. | CAP QOPM | 16215 | HEYDER CALDERARO MARTINS |

(Nota nº 017/2001-DEI)

- ***CALÉNDARIO DO CONCURSO AO CFO 01/RETIFICAÇÃO***

Em razão da prorrogação da data do término das inscrições ao CFO 01, o Calendário do Concurso, passa a obedecer ao seguinte planejamento:

| ATIVIDADE | DATAS |
|---|---|
| INSCRIÇÃO | 10 jan a 14 fev 01 |
| CONFIRMAÇÃO | 21 a 24 fev 01 |
| EXAME INTELECTUAL | 03 e 04 mar 01 |
| RESULTADO DO EXAME INTELECTUAL | 08 mar 01 |
| AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 12 e19 mar 01 |
| RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 20 mar 01 |
| REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 22 mar 01 |
| RESULTADO DA REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 23 mar 01 |
| VISTAS A REAVALIAÇÃO PSICOLÓGICA | 26 mar 01 |
| EXAME DE SAÚDE | 27 a 30 mar 01 |
| RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE | 02 abr 01 |

| | |
|---|---|
| TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA | 03 a 05 abr 01 |
| RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FISÍCA | 06 abr 01 |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | 09 abr 01 |
| RESULTADO FINAL | 10 abr 01 |
| MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO NA APM | 16 abr 01 |

(Nota nº 017/2001-DEI)

# III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

## 1 - ASSUNTOS GERAIS

### a) Alterações de Oficiais

- ***I N F O R M A Ç Ã O***

O MAJ QOPM RG 7799 EDVALDO PASCOAL DO CARMO, Cmt da APM, informou a este Comando, que recebeu do TEN CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, a carga da Academia de Polícia Militar (Cel Fontoura), sem alteração.(Of. nº 017/2001-APM).

- ***DISPENSA MÉDICA / CONCESSÃO***

Concedo ao MAJ QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIS AZEVEDO, do QCG, 15 (quinze) dias de dispensa do esforço físico, podendo cumprir o expediente, a contar do dia 08.02.2001.

### b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

### c) Alterações de Praças

- Sem Registro

### d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

## 2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### •*ATO DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO*

**PORTARIA Nº 001 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001 - DEI**

O Presidente do Conselho Superior da APM "CEL FONTOURA", no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 3626 de 30 AGO 99, e a necessidade de continuar as atividades do Conselho no ano de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os membros do Conselho Superior da APM "Cel Fontoura", os TEN CEL PM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, TEN CEL PM RG 6709 BENEDITO DE MORAES COSTA, AL OF PM RG 11738 ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA MOURA e o Professor JAIR GAUDINO CABRAL.

Art. 2º **-** Nomear como membros do Conselho Superior da APM "Cel Fontoura", os MAJ QOPM RG 7788 EDVALDO PASCOAL DO CARMO, RG 9916 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, AL OF PM RG 27307 JARBAS AUGUSTO M. DE OLIVEIRA e o Professor CIRILO GONÇALVES GUERRA.

Art. 3º Nomear como Secretario do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 - DEI**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as Diretrizes de Ensino do Comando da Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o processo seletivo ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais no ano de 2001, fora do Estado.

Art. 2º - Esta Seleção será apenas para o ano de 2001, sendo ofertadas 03 (três) vagas para o CAO na PMBA.

Art. 3º - Os requisitos para inscrição serão as seguintes:

a) Estar Matriculado no CAO/2001 na PMPA;

b) Solicitar a DEI inscrição para o Exame Seletivo, com a devida autorização do seu Comandante, Chefe ou Diretor;

Art. 4º - O Exame será realizado através de uma prova de Conhecimentos Profissionais, contendo 30 (trinta) quesitos, sendo 10 (dez) de conhecimentos profissionais na área policial militar e 20 (vinte) quesitos na área jurídica relacionada à atividade Policial Militar, de Inspeção de Saúde e do Teste de Aptidão Física.

Art. 5º - A prova será realizada no dia 06 de Março de 2001, na UNIPA, às 09:00h, o Exame Médico e Teste de Aptidão Física serão marcados pela DEI após o resultado da 1ª etapa.

Art. 6º - Serão aprovados e classificados nesta Seleção os Capitães QOPM que tiverem as 03 (três) maiores notas, na 1ª etapa, e considerados aptos na Inspeção de Saúde e Teste de Aptidão Física, sendo o critério para desempate na 1ª Etapa a antiguidade.

Art. 7º - O Programa de Matérias está anexo a esta Portaria.

Art. 8º - Das prescrições diversas

a) O Candidato que faltar a prova será eliminado;

b) Em nenhuma hipótese será permitida a realização de nova prova aos candidatos faltosos;

c) Não haverá revisão de prova;

d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Comandante Geral, assessorado pelo Diretor de Ensino de Instrução.

e) O Processo Seletivo não é obrigatório aos Oficiais matriculados.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### •*COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS RETIFICAÇÃO*

a) **INCLUSÃO NO QUADRO DE ACESSO**

Seja incluído no Quadro de Acesso, para as promoções de 21 ABR 2001, QPMP – 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO) os 1º SGT PM SEBASTIÃO ARAÚJO, do 13º BPM, 1º SGT PM JORGE FERREIRA PEREIRA, do 2º BPM e 1º SGT PM LUIZ MÁRIO CORRÊA, do 18º BPM, por satisfazerem as condições do Art. 5º da Lei nº 5.250/85 (Lei de Promoções de Praças da PMPA).

**OBS**: Os exames obedecerão à data da publicação do BG nº 023 de 01 de fevereiro de 2001.(Nota nº 008/2001-CPP).

b) **RETIFICAÇÃO**

Retifico a publicação constante em BG nº 023 de 01 FEV 2001, referente apuração final de vagas no quadro de praças PM, para as promoções previstas para 21 ABR 2001, onde se lê: QPMP – 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO), para SUBTENENTE 00, leia-se 01 vaga.

**QPMP – 2 (OPERADOR DE COMUNICAÇÃO)**

| | |
|---|---|
| SUBTENENTE PM | 001 VAGA |

(Nota nº 007/2001-CPP)

### •*PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO / CONCESSÃO*

Concedo ao MAJ QOPM RG 7080 CÉLIO JOSÉ DE LIMA GAMA, do CSM, 10 (dez) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Técnico, conforme parágrafo 2º do Art. 86 da NARMMOTO-IV. (Nota nº 004/2001-DAL)

### •*OFÍCIOS RECEBIDOS / TRANSCRIÇÃO*

**OFÍCIO Nº 032 DE 25 DE JANEIRO DE 2001 – PJ**

Senhor Comandante,

Tramitam por este Juízo, autos Cíveis nº 13649/99, AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, requerida por ANDERSON HENRIQUES PAES DOS SANTOS, menor impúbere, neste ato representado por sua genitora MARIA LUIZA PAES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente no conjunto Guajará I, WE-62, nº 1592

Coqueiro, contra o 3º SGT PM RG 11117 MARCOS GUILHERME MONTEIRO SANTOS, do 12º BPM, brasileiro, casado.

De acordo com sentença homologada, prolatada nos autos supracitados em data de 22 de janeiro do ano em curso, com parecer favorável do Ministério Público, solicito os bons ofícios de V. Exª., que determine ao Setor de Pessoal dessa Instituição Militar, no sentido de que proceda o desconto de 20% (vinte por cento) dos vencimentos brutos do requerido acima, deduzíveis apenas os descontos de Lei, à título de PENSÃO ALIMENTÍCIA DEFINITIVA em favor de seu filho ANDERSON HENRIQUES PAES DOS SANTOS, representado pela sua genitora acima identificada, devendo tal importância ser depositada em conta corrente a ser fornecida pela genitora do menor, com as advertências do Art. 22 Parágrafo Único da Lei 5478/68.

Atenciosamente,

RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua.

DESPACHO: A DRH e o Comandante do 12º BPM para as providencias.

**OFÍCIO Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – PJ**

Senhor Comandante,

Tendo tramitado por este Juízo os autos cíveis de Homologação de Acordo, Proc. nº 1998118689-4, requerido pelo 2º SGT PM RG 7434 MAXIMIANO EVANDRO DA SILVA SOUTO, da CCS/QCG e SANDRA MARIA DO ROSÁRIO SOUTO, solicitamos providências no sentido de proceder o desconto em folha de pagamento do 2º SGT PM RG 7434 MAXIMIANO EVANDRO DA SILVA SOUTO, da CCS/QCG, no valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) de seus vencimentos líquidos, acrescido do salário família, mais assistência a saúde.

Outrossim, informamos que referidos valores deverão ser pagos a Srª SANDRA MARIA DO ROSÁRIO SOUTO, a título de Pensão Alimentícia em favor da mesma e dos filhos menores do casal SANDRA SUELI DO ROSÁRIO SOUTO e MAX EVANDRO DO ROSÁRIO SOUTO.

Atenciosamente,

EVA MARIA PINTO DA SILVA

Juíza de Direito em exercício da 23ª Vara Cível da Capital

DESPACHO: A DRH e o Comandante da CCS/QCG para as providencias.

**OFÍCIO Nº 28 DE 25 DE JANEIRO DE 2001 – PJ**

Senhor Comandante,

De ordem da MMª Juíza de Direito Drª ANDRÉA CRISTINE DA SILVA CORRÊA, reiteramos o ofício nº 253/2000, onde solicita a V. Exª., que efetue o desconto de 20% (vinte por cento) do salário liquido, na folha de pagamento do SD PM RG 25135 BENEDITO FERREIRA BORGES FILHO, do 18º BPM, e deposite no Banco do Bradesco, na conta corrente 302883-6, Agência 1470-2, Monte Dourado, cujo o titular é CELSO FONTANA DA ROCHA MOURÃO, quantia esta referente a Pensão Alimentícia de seu filho DERICK BRUNO DA ROCHA MOURÃO BORGES, conforme sentença proferida no Processo nº 06/98, Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimento, que tramita nesta Comarca, onde até a presente data, não foi depositado qualquer valor na conta mencionada determinada no termo de

audiência de conciliação. Segue em anexo ao ofício, cópia da inicial, termo de audiência de conciliação, despacho deste Juízo, ofício e a AR.

Atenciosamente,

WILTON DE FREITAS LOBATO
CIC Nº 086.203.772-72
Escrivão

DESPACHO: A DRH e o Comandante do 18º BPM para as providencias. Informar a este Comando o motivo do não cumprimento da referida determinação expressa no BG nº 227 de 05 DEZ 2000.

**OFÍCIO Nº 012 DE 23 DE JANEIRO DE 2001 – PJ**

Senhor Comandante,

Em cumprimento a decisão de Exmª Srª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, prolatada nos autos de Alimentos, solicito a V. Exª., que, a partir do mês corrente, efetue, sobre o salário e vantagens líquidas, acrescido de salário família (menos descontos previdenciários e imposto sobre a renda), percebidos pelo SD PM RG 24426 JEAN FABRÍZIO DA CONCEIÇÃO SENA, do CFAP, o desconto de 20% (vinte por cento) em folha de pagamento, excluídos os descontos obrigatórios, a título de Pensão Alimentícia Provisória, em favor de seu filho menor, representado por sua mãe MARIZA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Hélio Amanajás, nº 75, Park Santa Paula, Bairro Águas Negras, Distrito de Icoaraci-PA, a qual deverá ser paga diretamente a requerente, mediante recibo. Outrossim, solicito a V. Exª., que informe a esse juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, o salário, vantagens e descontos do aludido policial, bem como adote as providências necessárias para o comparecimento do alimentante a este juízo no dia 16 AGO 2001, às 10:00h, para audiência de Conciliação.

Atenciosamente,

PATRÍCIA DE OLIVEIRA SÁ
Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: A DRH e o Comandante do CFAP para as providencias

- ***PARAFOLIA/2000***

Este Comando acusa o recebimento do Requerimento nº 420/2000 Assembléia Legislativa do Estado, de autoria da Deputada Lourdes Lima - PSDB, a qual reconhece a contribuição da PMPA, pelo sucesso e incontestável brilhantismo do evento, realizado no período de 16 a 19 NOV/2000 nesta Capital.(Nota nº 022/2001-AJG).

# IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO***

**OFÍCIO Nº 028 DE 22 DE JANEIRO DE 2001 - PJ**

A Exmª Srª MARIA LAUDELINA DA R. BARATA OLIVEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Salinópolis, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo o CB PM RG 19874 PAULO SÉRGIO DUTRA VASCONCELOS, da 15ª CIPM, SD PM RG

23057 REGINALDO DA SILVA CASTRO, da 3ª CIPM e SD PM RG 20265 RAMALHO CELSO SOUZA REIS, do 11º BPM, no dia 22 FEV 2001, às 09:00h, a fim de serem inquiridos como testemunhas de acusação nos autos do processo crime previsto no art. 155 do C.P.B, que a Justiça Pública move contra Paulo Sérgio da Costa Santa Brígida.

**OFÍCIO Nº 063 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001 - PJ**

O Exmº Sr RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal Tribunal de Júri da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o 2º TEN QOPM RG 13875 LEONARDO SANTIAGO GIBSON ALVES, do BPGDA, no dia 22 FEV 2001, às 11:00h, a fim de ser inquirido nos autos em que figura como acusado Jeová dos Santos Quadros.

**OFÍCIO Nº 799 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000 – PJ**

A Exmª Srª LAILCE ANA MARRON DA SILVA, Juíza de Direito Auxiliar da 1ª Vara Civil da Comarca de Ananindeua, solicitou a este Comando, que seja apresentado naquele Juízo, o SD PM FEM RG 25775 ALBERTINA DA SILVA, da 1ª CIPM, no dia 03 ABR 2001, às 09:30h, onde será ouvida em audiência de instrução e julgamento, conforme cópias dos documentos em anexo ao ofício.

**OFÍCIO Nº 08 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001 – CPAD**

A Exmª Srª ANA CÉLIA PASTANA, Delegada de Polícia Civil e Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitou a este Comando, que sejam apresentados na Delegacia Distrital da Cidade Nova, sito a Praça São Francisco, nº 2131, Bairro da Cidade Nova, Marabá-Pa, os SD PM RG 17679 LÚCIO MAURO OLIVEIRA SILVA, da CIA PRV, RG 20584 SAULO DE TARSO SANTOS DA SILVA, do 2º BPM e RG 20646 RONALDO DOS SANTOS MOURÃO, do BPGDA, no dia 21 FEV 2001, às 15:00h, a fim de prestarem declarações como testemunhas, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que apurar irregularidades funcionais atribuídas ao servidor MPC GILSON PERES DE OLIVEIRA.

**DESPACHO:** Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

- ***HOMOLOGAÇÃO DE IPM***

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 005 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24959 DANIEL CARVALHO NEVES, do 5º BPM, através da Portaria nº 051/2000-AJG, com escopo de investigar as denúncias de maus tratos formuladas pelo Promotor de Justiça CARLOS STILIANIDI GARCIA, contra Policiais Militares pertencentes ao efetivo do 12º BPM, por ocasião da prisão do Nacional MAURÍCIO LOPES MARCIEL e do adolescente FERNANDO DANILO PEREIRA DA SILVA, no dia 11 AGO 2000, pelo fato destes terem participação no homicídio do 3º SGT PM XAVIER, no Distrito de Quatro Bocas, Município de Tomé-Açú.

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Encarregado do IPM, de que os fatos investigados apresentam indícios de crime de autoria incerta, pois que as vítimas arroladas

aos autos não colaboraram com o referido Encarregado para identificar os autores da prática delituosa;

2 – Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar a 2ª Via na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

3 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24978 KEITHSON VALENTE GAIA, do 17º BPM, através da Portaria nº 057/2000-AJG, com escopo de investigar a ocorrência do dia 26 ABR 98, em que o adolescente FÁBIO PAULO DA COSTA, sofreu agressões físicas e acusou da autoria Policiais Militares do efetivo do 7º BPM.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com a conclusão a que chegou o encarregado do IPM de que os fatos investigados não apresentam indícios de crime e sim transgressão da disciplina policial militar, atribuídas ao 2º SGT PM RG 15805 PAULO ALEIXO ROSA RODRIGUES e SD PM RG 16032 JOEL MATOS, ambos do efetivo do 19º BPM. Haja vista, nas provas documentais carreadas para os Autos não pairar dúvida da existência de indícios de crime de natureza militar atribuídas aos Policiais Militares "UT RETRO".

2 – Não há indícios de Crime e sim Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do SD PM RG 14565 GILBERTO DOS SANTOS CARVALHO, já sancionado disciplinarmente pelo Comando do 17º BPM.

3 – Há indícios de crime de Natureza Comum, com autoria atribuída, aos Civis SEBASTIANA WANDERLÉIA FERREIRA RODRIGUES e DUCIOMAR C. FERREIRA.

4 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuídos aos 2º SGT PM RG 15805 PAULO ALEIXO ROSA RODRIGUES e SD PM RG 16032 JOEL MATOS, do efetivo 19º BPM. Providencie o Comando do 19º BPM a respeito.

5 – Remeter a 1ª Via dos Autos ao Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e 2ª Via ao Oficial Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar. Providencie a CORREG.

6 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

- ***HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA***

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, do 3º BPM, através da Portaria nº 102/2000-AJG, com escopo de apurar indícios de Transgressão da Disciplina Policial Militar, envolvendo o CB PM RG 10676 ANTÔNIO ROGÉRIO LEITÃO FONSECA, do efetivo da CCS/QCG, conforme acusações preliminares constantes do Documento Inicial que deu origem a presente Sindicância.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indício de crime de qualquer natureza e sim Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 10676 ANTÔNIO ROGÉRIO LEITÃO

FONSECA, do efetivo da CCS\QCG, uma vez a atitude adotada pelo sindicado de recorrer ao judiciário para ver reconhecido um direito, que em tese, alega possuir, isso tudo, amparado pelo manto Constitucional Brasileiro, não há o que se questionar da presença de Transgressão Disciplinar.

2 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

3 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24990 CARLOS EDUARDO BILOIA DA SILVA, da CEPAS, através da Portaria nº 137/2000-AJG, com escopo de apurar indícios de Transgressão Disciplinar evidenciadas por ocasião do IPM, através de Portaria nº 043/2000-AJG, que apurou as agressões físicas sofridas pelo Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA MANDU, atribuídas ao SD PM RG 20096 JOSÉ RICARDO VICENTE PIEDADE, do efetivo da CEPAS.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados apresentam Transgressão da Disciplina Policial Militar, atribuídas ao SD PM RG 20096 JOSÉ RICARDO VICENTE PIEDADE, da CEPAS.

2 – Punir Disciplinarmente o SD PM RG 20096 JOSÉ RICARDO VICENTE PIEDADE, da CEPAS, com 10 (dez) dias de Prisão, por ter praticado conduta irregular demonstrando desequilíbrio emocional ao se envolver em ocorrência Policial em via pública, agredindo fisicamente o cidadão JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA MANDU e destratar seu superior hierárquico 2º SGT PM RG 7117 DOMINGOS LÚCIO FERREIRA DA ROCHA. Providencie a DRH.

3 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 132/2000-AJG, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 11529 GUARACI FABIANO PARANHOS GUIMARÃES JÚNIOR, da 1ª CIPM, com escopo de apurar responsabilidades pelos danos causados na VTR PM 791, de Placa JPO 9791, pertencente a carga da PMPA e 1ª CIPM, respectivamente.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados apresentam Transgressão da Disciplina Policial Militar, cometida pelo SD PM RG 22242 ADMILSON DOS SANTOS BRABO, por dirigir veículo sem atenção e cuidado indispensável a segurança, de acordo com o exarado em Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, expedido pelo CIOP.

2 – Punir Disciplinarmente o SD PM RG 22242 ADMILSON DOS SANTOS BRABO, da 1ª CIPM, com 10 (dez) dias de Prisão, pelos fatos narrados no Item Anterior. Providencie a DRH.

3 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 142/2000-AJG, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 24981 PAULO DE SENA CUNHA, do 2º BPM, com escopo de apurar fatos envolvendo o SD PM RG 23929 MAURO FABIANO MOURA ALVES, da CCS\QCG, em ocorrência do dia 09 OUT 2000, na Trav. Curuzu entre a Av. Pedro Miranda e Av. Antônio Everdosa, em que este foi acusado de efetuar disparos de arma de fogo contra a guarnição PM, que fora acionada para atender a ocorrência.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão a que chegou o Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e sim Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 23929 MAURO FABIANO MOURA ALVES, da CCS\QCG, haja vista, os fatos que foram objeto da presente apuração precisarem de novas diligências, inclusive a realização de Exame de Sanidade Mental na pessoa do Sindicado, a fim de ser verificado a responsabilidade ou não da prática das acusações a si impostas.

2 – Instaurar IPM a fim de melhor investigar os fatos e submeter o acusado a exame de Sanidade Mental junto ao setor de Psiquiatria Forense do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". Providencie a AJG.

3– Remeter os autos da presente Sindicância para o Oficial Encarregado do IPM, a fim de servir de documento origem ao feito e arquivar a 2ª Via na Corregedoria Geral. . Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 105/2000-AJG, por intermédio do 2º TEN QOPM FEM RG 19052 ANA CLÁUDIA MAUÉS OLIVEIRA, da 2ª CIPM, com escopo de apurar denúncia formulada nos documentos anexos ao Ofício nº 434/2000-CORREG/DGL de 16 OUT 2000, onde o Sr. WALDENIR CUNHA DOS REIS e o adolescente MAURÍCIO ATAÍDE DOS REIS, acusam os Policiais Militares, SD PM RG 28412 PAULO SÉRGIO NEVES JÚNIOR e RG 27244 ROALDE GALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO, da prática de agressão física e extorsão contra os mesmos.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregada da Sindicância de que os fatos averiguados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte dos SD PM RG 28412 PAULO SÉRGIO NEVES JÚNIOR e RG 27244 ROALDE GALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO.

2 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 022 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 121/2000-AJG, por intermédio do CAP QOPM RG 7206 MANOEL SINAIR RIBEIRO RODRIGUES, do QCG, com escopo de apurar a participação ou não do SD PM REF RG 23006 BENTO DA SILVA SOARES, no ato do depósito em sua conta bancária do Banpará nº 0024.000292100-6, do cheque nº 001452 do Banco do Brasil e pertencente ao Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, pago para o Sr. CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDO DE LIMA, no valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais) que fora perdido ou furtado deste.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregado da Sindicância de que os fatos investigados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza e nem Transgressão da Disciplina Policial Militar, por parte do SD PM REF RG 23006 BENTO DA SILVA SOARES.

2 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

**HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 025 DE 31 DE JANEIRO DE 2001 – CORREG.**

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 127/2000-AJG, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 21184 JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, do 5º BPM, com escopo de apurar o Processo de Transferência do CB PM RG 77763 EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, do 5º BPM para outra Unidade.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou a Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados não evidenciam irregularidades na transferência do CB PM RG 7773 EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, do 5º BPM, uma vez que este não possuía condições de permanecer lotado naquela OPM, dada a repercussão negativa de sua imagem perante os Oficiais e Praças daquele Batalhão, pelo que o Sindicante opina pela formalização da transferência do sindicado para outra Unidade da Corporação por "Conveniência da Disciplina". Providencie a DRH.

2 – Transcrever nos Assentamentos do CB PM RG 7773 EVERALDO TEIXEIRA DE LIMA, do 5º BPM, o registro da Sanção Disciplinar imposta pelo Comando do 5º BPM, conforme publicação do BI nº 136/2000 do 5º BPM de 19 JUL 2000. Providencie o Comando do 5º BPM.

3 – Arquivar os autos da presente Sindicância na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

***•I N F O R M A Ç Ã O***

O MAJ QOPM RG 12367 ERALDO SARMANHO PAULINO, Cmt do BPGDA, informou a este Comando que:

1) SD PM RG 28220 ANTÔNIO RAIMONDESON FRUTUOSO ALVES, do 11º BPM, autuado em flagrante delito por infringir as sanções punitivas do Art. 10 da Lei nº 9.437/97 encontra-se, recolhido no Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), em atenção à solicitação do Exmº Sr. Delegado de Polícia Civil, o Dr. ALAN DE ONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES. (Of. nº 157/2001-BPGDA)

2) O SD PM RG 24652 REGINALDO PEREIRA COSTA, do 11º BPM, autuado em flagrante delito por infringir as sanções punitivas do Art. 10 da Lei nº 9.437/97 encontra-se, recolhido no Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), em atenção à solicitação do Exmº Sr. Superintente Regional da Zona Bragantina, o Dr. ALAN DE ONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES. (Of. nº 133/2001-BPGDA)

3) O SD PM RG 24881 WALDECI BRITO MARTINS, do 14º BPM, que encontrava-se recolhido no Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), foi posto em liberdade por determinação do Exmº Sr. Juiz Auditor Militar Titular, conforme Ofício apresentado neste Comando.(Of. nº 135/2001-BPGDA)

4) O SD PM RG 24652 REGINALDO PEREIRA COSTA, do 11º BPM, que encontrava-se recolhido no Centro de Recuperação Policial Militar (CRPM), foi posto em liberdade por determinação da Exmª Srª. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Capanema, conforme Ofício apresentado neste Comando.(Of. nº 155/2001-BPGDA)

O MAJ QOPM RG 12696 LÁZARO SARAIVA DE BRITO JÚNIOR, Cmt do 17º BPM, informou a este Comando que foi posto em liberdade na data de 01 FEV 2001 o 3º SGT PM RG 24243 JOSÉ VIRGÍNIO DOS SANTOS FILHO, o qual encontrava-se recolhido no alojamento de Subtenente e Sargentos daquela Unidade, conforme Mandado de Prisão expedido pela Justiça da Comarca de Itaguatins-TO. (Of. nº 038/2001-17º BPM)

O CAP QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, do 3º BPM, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina, instaurado através da Portaria nº 008/2001-AJG, datada de 16 JAN 2001, funcionará no Quartel do 3º BPM. (Of. nº 003/2001-Cons. Disc.)

•***DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO***

Designo o 3º SGT PM FEM ROSÂNGELA DO SOCORRO DE OLIVEIRA DE ASSIS, da CCS/QCG, como escrivã do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o CAP QOPM HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA, do QCG, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Of. nº 001/2001-IPM)

**MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM RG 6261**
**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO - TEN CEL QOBM**
**RG 7006 - AJUDANTE GERAL**